

Lei nr. 124.

(Simula: - Aprova as contas do Sr. Prefeito, relativas ao exercício de 1954, e de Janeiro a Outubro de 1955).

A Câmara Municipal de Marquieirinha, Estado do Paraná, decretou e eu, João Sampaio Ferreira, Prefeito, faço a divulgação da seguinte Lei promulgada pelo Presidente da mesma Câmara:

Artº 1º - Ficam aprovados os Balanços, Contas e Balanço Geral, apresentados pelo Prefeito, Senhor João Sampaio Ferreira, relativos ao exercício de mil e novecentos e cinquenta e quatro, como, também, os Balanços e Contas, relativos ao exercício de mil e novecentos e cinquenta e cinco, correspondentes aos meses de Janeiro a Outubro do referido ano.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marquieirinha, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 1955.

- (a) Afonso de Oliveira - Presidente
- (b) Angelo Espaminondas dos Santos
1º Secretário

Edifício da Prefeitura Municipal de Marquieirinha, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 1955.

~~João Sampaio~~

 Prefeito Municipal
 Maria Rosa Ribas Ferreira

 Secretária.